



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA
ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº 26.536.689/0001-67**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.689/0001-67, com endereço à Rua Joaquim Marcelino da Silva, nº 1000 – Centro – Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000, representado neste ato pelo Sr. **ALDO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado OAB/RN nº 7620, portador da Cédula de Identidade nº 1208054-SSP/RN, inscrito no CPF nº 762.519.854-53, residente e domiciliado na Rua do Própolis, 45, Vila Rio Grande do Norte, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	ALDO ARAÚJO DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN - CEP: 59.695-000
www.barauna.rn.leg.br - camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 77834186